

ABRIL DE 2022

SAÚDE DO TRABALHADOR NA REGIÃO DO DRS XI

Volume 1, edição 1

Saúde

do

Trabalhador:

- VISAT
- AT
- Recomendação 004/2021
- Investigações e Notificações

Nesta edição:

RENAST	1
Vigilância em Saúde- VISAT	2
AT	2
RECOM. 004/21- PROTOCOLO	2
LER/DORT	3
ABRIL VERDE	3
ATENDIMENTO	3

O QUE É O CEREST/PP

O Centro de Referência em Saúde do Trabalhador- Regional de Presidente Prudente, habilitado pela Portaria GM/MS nº 219, de 18/ 06/ 2004, cadastro no CNES sob nº 3850293, tem o papel de prover retaguarda técnica especializada para o conjunto de ações e serviços da rede SUS.

O CEREST/PP atua como agente matriciador da política de saúde do trabalhador em sua região, qual seja, dos 45 (quarenta e cinco) municípios da área de abrangência do DRS- XI (Departamento Regional de Saúde de Presidente Prudente), com o papel principal de promover a saúde de seu público alvo (trabalhadores) fomentando a adoção de políticas de saúde entre as empresas e instituições, sejam públicas ou privadas, de todas as esferas de Governo (municipais, estaduais e federais) e de qualquer

regime trabalhista (celetista, estatutário, autônomo) e a modificação do processo do trabalho (meio ambiente e execução) evitando (princípios da prevenção e precaução) o adoecimento de nosso ator principal. Temos o dever (objetivo) de formar e informar, capacitar empresas, patrão, trabalhador/ colaborador e conscientizá- los da importância pela busca de salutar relações de trabalho (processo, meio ambiente, prevenção) para diminuição dos riscos de agravos, acidentes e adoecimentos acometidos pelo trabalho (agravos em saúde do trabalhador), seja no próprio ambiente e/ ou em razão do exercício da função, atuando- se com muito mais ênfase às causas determinantes do que aos efeitos produzidos, prevenindo- se e não remediando.

E, dentro desta perspectiva, foram construídas nossas

atribuições, de caráter informativo, construtivo, política e socialmente enraizado no educar, informar, conscientizar, sensibilizar e indicar soluções (comissivas e omissivas). O intuito do CEREST/PP é promover a saúde e o bem estar do trabalhador, através da conscientização, em um processo político de formação e transformação.

A QUE SE DESTINA

Desempenha, enquanto instância da RENAST, função de suporte técnico, de educação continuada, assistência, promoção e vigilância à saúde dos trabalhadores no âmbito de sua abrangência.

É um Centro Articulador e Organizador das ações Intra e Intersetoriais de Saúde do Trabalhador, Vigilância em Saúde, de caráter Sanitário e base Epidemiológica.

RENAST

A Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador foi criada em 2002, por meio da Portaria no 1.679/GM, com objetivo de disseminar ações de saúde do trabalhador, articuladas às demais redes do Sistema Único de Saúde, SUS. A RENAST compreende uma re-

de nacional de informações e práticas de saúde, organizada com o propósito de implementar ações assistenciais, de vigilância, prevenção, e de promoção da saúde, na perspectiva da ST. Em sua atual formatação institucional, prevista na Portaria 2.728 de 11 de novembro de

2009, a RENAST deve integrar a rede de serviços do SUS por meio do CEREST. Além disso, elabora protocolos, linhas de cuidado, e instrumentos que favorecem a integralidade das ações, envolvendo todas as instâncias do SUS (MS, Estados e Municípios.)





**VIGIAR
É
CUIDAR!!**

**Para a Saúde do
Trabalhador NÃO
existe ato falho.**

**TODO evento
ACIDENTE é
PREVISÍVEL e
EVITÁVEL.**

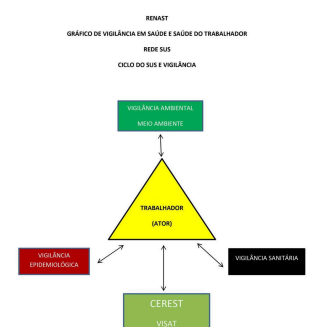
VIGILÂNCIA EM SAÚDE- VISAT

...um processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise e disseminação de dados sobre eventos relacionados à saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública para a proteção da saúde da população, a prevenção e controle de riscos, agravos e doenças, bem como a promoção da saúde (BRASIL, 2013).

Vigilância em Saúde do Trabalhador: busca identificar e analisar os riscos presentes

nas atividades produtivas e a ocorrência de acidentes e agravos à saúde relacionados ao trabalho, com a finalidade de planejar, executar e avaliar intervenções visando o cuidado dos trabalhadores e a eliminação ou minimização das exposições para proteção da saúde, em parceria com os trabalhadores (olhar voltado ao trabalhador, como ator principal, alvo das ações e principal interlocutor da construção das políticas de saúde voltadas a si mesmo, na miscige-

nação das vigilâncias em prol da adoção de ações voltadas à política de prevenção e precaução, promoção da saúde, através do estudo da relação dos ambientes e processos de trabalho x doença).



Trabalhador no centro como ator principal, promotor e receptor das ações, por atuar na construção da Saúde do Trabalhador, no processo/ ambiente do trabalho e sua relação com agravos/ doenças.

ACIDENTE DE TRABALHO- AT- definição de caso

Segundo a **NOTA INFORMATIVA Nº 94/2019-DSASTE/SVS/MS**, acidente de trabalho é Todo caso ocorrido por causas não naturais compreendidas por acidentes e violências (Capítulo XX da CID-10 V01 a Y98), que ocorrem no ambiente de trabalho ou durante o exercício do trabalho quando o trabalhador está sua função, ou a serviço do empregador ou representando os interesses do mesmo (Típico) ou no

percurso entre a residência e o trabalho (Trajeto) que provoca lesão corporal ou perturbação funcional, podendo causar a perda ou redução temporária ou permanente da capacidade para o trabalho e morte.

As novas definições de casos das fichas de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho passam a valer a partir de 01 de setembro de 2019, devendo ser seguida por todos

os Serviços Notificadores da Rede de Atenção à Saúde.

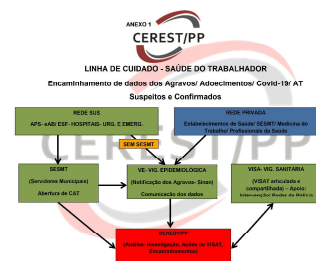
A nota trouxe novas definições de doenças relacionadas ao trabalho e pode ser acessada, na íntegra, em: http://renastonline.ensp.fiocruz.br/sites/default/files/arquivos/recursos/nota_informativa_94_2019_dsa_ste_svs_ms_novas_definicoes.pdf

Recomendação 004/ 2021- Protocolo de encaminhamento de dados relacionados às doenças, agravos e acidentes relacionados ao trabalho.

CEREST/PP emite protocolo para orientar e apoiar o encaminhamento de dados de adoecimentos/ agravos, covid-19 e acidentes relacionados ao trabalho, com o objetivo de alavancar ações voltadas à saúde dos trabalhadores de nossa região, permeando, através do recebimento dos dados dos usuários e pacientes atendidos nos estabelecimentos de saúde, no intuito de direcionamento das ações

deste Centro, com desenvolvimento de atividades de vigilância (VISAT), visitas técnicas com orientações e sugestões para diminuição de acidentes e agravos a que estão acometidos os trabalhadores, promoção da saúde e do bem estar nos ambientes e processos de trabalho constantes e todas e quaisquer relações de trabalho, tanto de forma singular, quanto em ações conjuntas, junto aos componentes da

Vigilância em Saúde, bem como com o apoio e auxílio de instituições intersetoriais, tais como MPT, Universidades, sindicatos de categorias e afins, seguindo o fluxograma:

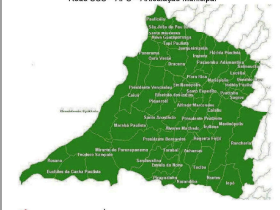


CEREST/PP

PROTÓCOLO DE ENCAMINHAMENTO DE DADOS DE ADOECIMENTOS/ AGRAVOS, COVID-19 E ACIDENTES RELACIONADOS AO TRABALHO.

Orientações quanto à Saúde do Trabalhador- Agravos- Acidente de Trabalho (AT) e Covid-19

Rede SUS - APS - Articulação Municipal



LER/DORT- EDUCAÇÃO À POPULAÇÃO E MATRICIAMENTO

Também conhecidas como distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT), as lesões por esforços repetitivos (LER) são desgastes musculares causados pela repetição intensa do mesmo movimento e atingem diversos setores de trabalho.

LER- Lesão por Esforço Repetitivo: termo usado para descrever os danos e a dor causados por movimentos repetitivos e uso excessivo.

DORT- Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho: Esta sigla foi intro-

duzida para complementar a sigla LER, particularmente por duas razões: primeiro porque a maioria dos trabalhadores com sintomas no sistema musculoesquelético não apresentam evidências de lesão em qualquer estrutura; a outra razão é que além do esforço repetitivo (sobrecarga dinâmica), outros tipos de sobrecargas no trabalho podem ser nocivas para o trabalhador como sobrecarga estática (uso de contração muscular por períodos prolongados para manutenção de postura); excesso de força empregada

para execução de tarefas; uso de instrumentos que transmitam vibração excessiva; trabalhos executados com posturas inadequadas.

DIA INTERNACIONAL DE PREVENÇÃO ÀS LER/DORT.

Para celebrar o Dia 28FEV, o CEREST/PP, promoveu na sexta-feira (25/02/22) a **campanha de prevenção e orientação (matriciamento) junto aos municípios: Álvares Machado, Caiabu, Indiana, Nantes e Ouro Verde**, com visita local da equipe técnica no primeiro.



**É uma das DART
de Notificação
Compulsória!**



ABRIL VERDE!

O mês foi escolhido para a campanha por causa do Dia Mundial da Saúde (7 de abril) e do Dia Mundial em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho (28). Esta última data, instituída por iniciativa de sindicatos canadenses, lembra a explosão que matou 78 trabalhadores em uma

mina no estado da Virgínia, nos Estados Unidos, em 1969.

Segundo dados da (OIT), atualmente, entre mais de 200 países, o Brasil ocupa o quarto lugar no ranking das nações que mais registram mortes durante atividades laborais.

No mundo, um trabalhador morre por acidente de trabalho ou doença laboral a cada 15 segundos. De 2012 a 2020, 21.467 desses profissionais eram brasileiros — o que representa uma taxa de 6 óbitos a cada 100 mil empregos formais nesse período. Brasil ocupa a 2ª colocação entre países do G20.



**Esta data ficou marcada
pelo acidente que levou
a ÓBITO 78
TRABALHADORES em
1969.**

ATENDIMENTO- QUANDO E COMO SER AVALIADO PELO CEREST/PP

A partir do momento em que o trabalhador percebe ou há a suspeita da possibilidade de seu estado físico e/ou psíquico estar debilitado/enfermo ou sua condição física e biológica estiver sendo afetada ou agravada em razão do ambiente ou processo do trabalho e no desenvolvimento de suas atividades laborais, é caso de avaliação de seu prontuário e dados relacionados à saúde,

com encaminhamento pelo sistema de saúde (público ou privado) para análise e diagnóstico para estabelecimento donexo causal da relação doença x trabalho.

Para isto, basta o encaminhamento da unidade de saúde ao CEREST/PP, com as devidas anotações de queixas recorrentes e cópias (dados) do atendimento, bem como

dos exames, laudos, dados pessoais e trabalhistas do paciente, ressaltando que a política nacional de saúde do trabalhador contempla, em seu conceito amplo, a todo trabalhador, independentemente de sua inserção no mercado de trabalho, de seu regime trabalhista, quer esteja na ativa, desempregado ou aposentado. Basta a possibilidade de nexocom o trabalho.



Imagem do folder explicativo



**Centro de Referência
em Saúde do
Trabalhador - Regional
de Presidente Prudente.**

Tel: (18) 3223-7281/ 3917-1571

Email: cerestpp@presidenteprudente.sp.gov.br

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 963
Vila Aguera, CEP: 19.010-080
Presidente Prudente - SP

Área de abrangência:

45 municípios do DRS- XI (Departamento Regional de Saúde):

Alfredo Marcondes, Álvares Machado, Anhumas, Caiabu, Caiuá, Dracena, Emilianópolis, Estrela Do Norte, Euclides Da Cunha Paulista, Flora Rica, Iepê, Indiana, Irapuru, João Ramalho, Junqueirópolis, Marabá Paulista, Martinópolis, Mirante Do Paranapanema, Monte Castelo, Nantes, Narandiba, Nova Guataporanga, Ouro Verde, Panorama, Paulicéia, Piquerobi, Pirapozinho, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Quatá, Rancharia, Regente Feijó, Ribeirão Dos Índios, Rosana, Sandovalina, Santa Mercedes, Santo Anastácio, Santo Expedito, São João Do Pau D'alto, Taciba, Tarabai, Teodoro Sampaio e Tupi Paulista.

<http://cerestprudente.com.br/>

CEREST/PP: atribuições.

Estabelecer o nexo-causal (diagnóstico x atividade laborativa); Investigação do local de trabalho, visando estabelecer relações entre situações de risco e o agravo que está sendo investigado; Avaliação e intervenção em ambientes de trabalho; Viabilização de possíveis encaminhamentos; Apoio à equipe responsável pelo tratamento do paciente na rede SUS; Análise epidemiológica para subsidiar estudos e políticas públicas; Capacitação das equipes da área de abrangência; Realizar palestras em instituições; Realizar ações de promoção em saúde do trabalhador; Participar do treinamento e capacitação

de profissionais no campo da saúde do trabalhador; Acompanhamento especializado de trabalhadores vítimas de acidentes e doenças relacionados ao trabalho.

O que o CEREST/PP não faz:

O Centro de Referência em Saúde do Trabalhador tem ação regional, não sendo caracterizado como porta de entrada (NÃO DÁ ASSISTÊNCIA COM TRATAMENTO), mas o organismo que possibilita a execução do que propõe a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora com relação à Atenção à Saúde, contribuindo para o atendimento aos direitos e, por

consequência, à melhoria das condições de trabalho e saúde do cidadão.

Em nenhuma hipótese, o CEREST atenderá casos de Urgência e Emergência;

Não assume papel que o caracterize como SESMT, seja na Rede Pública ou Privada;



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE
SAÚDE**

